PORTARIA TRT 18° GP/DG N° 036/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 20 do Regimento Interno do Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar os Gabinetes dos Desembargadores em que se verifique aumento, em caráter excepcional e transitório, na movimentação processual; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 686/2013,

RESOLVE:

- Art. 1º É instituído, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, em caráter permanente, o Grupo de Apoio Judiciário de 2º Grau GAJ2, vinculado à Secretaria-Geral da Presidência, cujas atividades obedecerão ao disposto nesta Portaria.
- Art. 2° O GAJ2 será composto por servidores da Assessoria do Gabinete da Vice-Presidência, colocados à disposição da Diretoria-Geral nos termos do parágrafo único do art. 20 do Regimento Interno, e por outros servidores designados pela Diretoria-Geral. Parágrafo único. A Coordenação do GAJ2 será exercida pelo Secretário-Geral da Presidência.
- Art. 3° Os Gabinetes dos Desembargadores poderão solicitar o apoio do GAJ2 em decorrência de eventual e acentuado aumento do volume processual ou em razão de afastamentos prolongados de servidores, exceto em caso de férias.
- § 1° Serão atendidas, preferencialmente, as Unidades Judiciárias que tenham servidores em gozo de licença por período superior a 30 dias.
- § 2° As Unidades Judiciárias serão atendidas conforme cronograma estabelecido pela Secretaria-Geral da Presidência.
- Art. 4° As Unidades Judiciárias interessadas em obter a colaboração do GAJ2 deverão dirigir expediente à Secretaria Geral da Presidência, que atenderá o pedido, obedecida a ordem cronológica das solicitações, ressalvados os casos urgentes, devidamente justificados.
- Art. 5° O GAJ2 destina-se ao atendimento exclusivo de demandas excepcionais e transitórias, razão pela qual a permanência de servidor, na mesma Unidade, será fixada por um período de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.
- Art. 6° O GAJ2 terá prioridade nos treinamentos acerca de ferramentas tecnológicas implementadas pelo Tribunal, bem como deverá receber cópias de todos os expedientes normativos endereçados às Unidades Judiciárias do segundo grau.
- Art. 7° Os servidores do GAJ2 deverão apresentar à Secretaria Geral da Presidência relatório circunstanciado das atividades realizadas nos Gabinetes.
- Art. 8° As situações não previstas nesta Portaria serão resolvidas pela Presidência do Tribunal .
- Art. 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.
- Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
- Goiânia, 11 de abril de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Desembargadora-Presidenta